



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.564, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Revoga o Decreto n.º 2.518, de 25 de junho de 2013, dispõe sobre procedimentos para retirada de cesta básica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.686 de 30 de maio de 2013;

DECRETA:

Art.1º- O Almojarifado central, localizado à Rua João Pinheiro, nº 269 – Brant, entregará a cesta básica ao servidor municipal, das 8:00min às 17:00min, até o 5º (quinto) dia útil após o pagamento salarial.

Art.2º- O Almojarifado somente entregará a cesta básica ao servidor que apresentar:

I - vale cesta;

II - carteira de identidade; e

III - contra-cheque.

Art. 3º - Expirado o período estabelecido no art. 1º, as cestas básicas que não forem devidamente retiradas, a critério da Administração Municipal, serão destinados a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art.4º - Fica revogado o Decreto de n.º 2.518, de 1º de junho de 2013.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal